



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA Nº133/2025

REVOGA ABONO DE PERMANÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a alteração do art. 57 da Lei Complementar nº 111, de 20 de dezembro de 2023, promovida pela Lei Complementar nº 124, de 08 de setembro de 2025, que condiciona a concessão do abono de permanência ao servidor que não detenha direito à aposentadoria com proventos integrais à discricionariedade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da concessão do benefício às disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o abono de permanência concedido aos servidores públicos em razão da alteração da legislação municipal.

Servidor	Cargo	PORTARIA Nº
DUFLES PINTO SOUSA	ASSITENTE LEGISLATIVO CLASSE "E" REFERÊNCIA 53	025/20214
INDALÉCIO FERREIRA DOS REIS	OFICIAL LEGISLATIVO CLASSE "G" REFERÊNCIA 62	003/2014

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de setembro de 2025.

EVERTON ROMERO
Presidente da Câmara Municipal